



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

**PUBLICADO**

Jornal: Jornal do Povo  
Edição 4710 Fls. 4A  
De 03/09/25

**RESOLUÇÃO N° 03/2025**

*Institui o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito da Câmara Municipal de Virmond/PR, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Virmond/PR, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, com o objetivo de assegurar o acesso pleno, ágil e transparente às informações públicas previstas na Lei nº 12.527/2011.

**Art. 2º.** O SIC funcionará de forma presencial e eletrônica, garantindo ao cidadão o direito de solicitar informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pela Câmara Municipal.

**Art. 3º.** O atendimento ao público para fins do SIC será realizado:

I – **Presencialmente**, na sede da Câmara Municipal de Virmond, localizada na Rua Duque de Caxias, 50, centro, Cep: 85390-000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

II – **Por meio eletrônico**, através do endereço de e-mail: [camaravirmond@yahoo.com.br](mailto:camaravirmond@yahoo.com.br), ou por formulário específico no portal institucional da Câmara Municipal ([www.cmvirmond.pr.gov.br](http://www.cmvirmond.pr.gov.br)).

**Art. 4º.** O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – Nome completo do requerente;

II – Número do documento de identificação (CPF ou RG);

III – Endereço físico ou eletrônico para recebimento da resposta;

IV – Descrição clara e precisa da informação requerida;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

---

**V – Forma preferencial de recebimento da resposta: físico, eletrônico ou consulta local.**

Parágrafo único. Não será exigida justificativa do requerente quanto aos motivos da solicitação de informação, nos termos do art. 10, §3º, da Lei nº 12.527/2011.

**Art. 5º.** O prazo para resposta aos pedidos de acesso à informação será de até 20 (vinte) dias corridos, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, conforme previsto na legislação federal.

**Art. 6º.** Será designado como responsável pelo SIC o Diretor-Geral da Câmara Municipal, que terá entre suas atribuições:

I – Receber e processar os pedidos de acesso à informação;

II – Controlar os prazos e procedimentos;

III – Orientar o público quanto ao acesso às informações;

IV – Promover a atualização e organização das informações de interesse público no portal eletrônico da Câmara.

**Art. 7º.** O acesso à informação será gratuito, salvo nos casos de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente quanto aos custos associados à reprodução e envio de documentos em formato físico.

**Art. 8º.** A Câmara Municipal assegurará, por meio de seu site institucional, a divulgação de informações públicas de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitação, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative of the city, is placed here.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

---

**Art. 9º.** A negativa de acesso à informação deverá ser motivada e conter:

- I – fundamento legal que ampara a recusa, nos termos da LAI ou da LGPD;
- II – identificação da autoridade responsável pela decisão;
- III – informações sobre o direito de recurso e respectivos prazos.

1.

2. **Art. 10.** O acesso poderá ser negado quando envolver:

3.  
I – informações protegidas por sigilo legal (fiscal, bancário, judicial, comercial ou industrial);
- II – dados pessoais, sensíveis ou não, cuja divulgação infrinja a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- III – informações classificadas como reservadas, secretas ou ultrassecretas.

4.

5. **Art. 11.** Havendo negativa de acesso, o requerente poderá interpor recurso:

6.  
I – no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da negativa;
7. II – dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que negou o acesso;
8. III – que será apreciado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Persistindo a negativa, caberá novo recurso à Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, com igual prazo para decisão final.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 01 de setembro de 2025

ELIZEU KOMINECK  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

Anexo I

Ficha de Atendimento ao Cidadão – Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011)

9. Câmara Municipal de Virmond/PR – Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data do Pedido: / / \_\_\_\_\_

Hora do Atendimento: \_\_\_\_\_

a) 1. DADOS DO REQUERENTE

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- CPF ou RG: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Município/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
- Telefone: \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_

b) 2. FORMA DE RECEBIMENTO DA RESPOSTA

- E-mail  
 Correios  
 Retirada presencial  
 Outro: \_\_\_\_\_

c) 3. INFORMAÇÃO SOLICITADA

- Órgão/Setor responsável pela informação: \_\_\_\_\_
  - Descrição clara e específica da informação solicitada:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

d) 4. FINALIDADE DO USO DA INFORMAÇÃO (opcional)

- Pessoal  
 Pesquisa acadêmica  
 Interesse coletivo  
 Outro: \_\_\_\_\_

e)

f) 5. IDENTIFICAÇÃO DO ATENDENTE  
(servidor público responsável)

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- Cargo/Função: \_\_\_\_\_
- Assinatura: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

g) *6. OBSERVAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS (uso interno)*

---

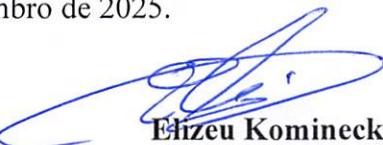
---

---

Prazo legal para resposta: até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante justificativa  
(Art. 11 da Lei nº 12.527/2011).

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_  
Data: / / \_\_\_\_\_

Virmond/PR, 01 de setembro de 2025.



Elizeu Komineck  
Presidente da Câmara Municipal